

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017
Processo Administrativo nº 8710/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Copa do Complexo Administrativo e Anexo, Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Setor de Patrimônio e SESMT.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento pela Contratada.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.464,98

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/11/2017-15:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
Processo Administrativo nº 8348/2017**

ONDE SE LÊ:

GOMES & LOPES E EVENTOS LTDA
SG EVENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

LEIA-SE:

GOMES & LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA

SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída no uso das atribuições constantes do art. 59 da lei 13.019/14, considerando as informações constantes do relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Fomento nº 001/2017, resolve: HOMOLOGAR o referido relatório para que surta os efeitos legais.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Paulo Roberto Teixeira Cardim

Líliá Erthal Farias

Renata da Siva Fagundes



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º – ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo Administrativo nº 4093/2017 – FMS.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e FUNRIO – Fundação de Apoio à pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gafreé e Guingle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 4 – Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a participação complementar em saúde pública, conforme Plano de Trabalho.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor.
- 6 – Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2350/2017

Em, 09 de novembro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 283.202,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Dois Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de novembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52	60.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	11	3390.30	2.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	9	3190.13		62.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.091	27	3390.30	48.402,00	
21.01-04.126.0046.2.125	39	3390.39	25.000,00	
22.01-02.122.0036.2.091	86	3390.39	1.200,00	
20.01-27.813.0052.2.148	936	3390.39	12.600,00	
21.01-04.126.0036.2.229	35	3390.39		73.402,00
33.01-12.361.0026.2.009	228	3390.30		2.264,90
33.01-12.361.0026.2.108	270	3390.93		10.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	295	3390.18		8.788,85
33.01-12.365.0025.2.008	312	3390.30		2.656,10
33.01-12.365.0025.2.235	386	3390.30		3.044,45
40.01-17.452.0059.2.046	722	3390.39		1.330,08
17.01-04.131.0036.2.091	881	3390.39		1.200,00
18.01-04.122.0036.2.091	887	3390.30		8.435,16
18.01-04.122.0036.2.091	1042	3390.39		8.775,99
40.01-20.601.0035.2.080	1055	3390.30		2.521,05
40.01-20.601.0035.2.088	1056	3390.30		4.255,31
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.195	505	3390.48	46.000,00	
35.01-08.244.0062.2.212	529	3390.39	20.000,00	
35.01-08.244.0062.2.195	506	3390.92		4.928,11
35.01-08.244.0062.2.201	509	3390.30		20.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.1.049	554	4490.52	57.000,00	
36.01-10.301.0010.1.086	587	4490.52	11.000,00	
36.01-10.302.0032.1.030	656	4490.51		57.000,00
FMC				
45.01-13.391.0038.1.056	847	4490.51		970,00
45.01-13.391.0038.1.056	848	4490.52		970,00
45.01-13.391.0038.1.056	849	4490.61		970,00
45.01-13.391.0038.2.140	850	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.1.016	851	4490.51		970,00
45.01-13.392.0051.1.036	852	4490.52		970,00
45.01-13.392.0051.2.094	853	3390.30		970,00
45.01-13.392.0051.2.094	854	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	855	3390.30		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	856	3390.32		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	857	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	858	3390.48		970,00
45.01-13.392.0051.2.153	859	3390.39		960,00
TOTAIS:			283.202,00	283.202,00